



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

Gabinete do Vereador Joilson Broedel

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

Institui o "Dia Municipal do Representante Comercial" no Município de Viana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Viana, o Dia Municipal do Representante Comercial, a ser comemorado anualmente no dia 1º de outubro, passando a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º A data tem por finalidade reconhecer e valorizar a relevância econômica e social da atividade dos representantes comerciais para o desenvolvimento do comércio local e regional, bem como incentivar o debate, a valorização da categoria e a difusão de boas práticas no exercício da profissão.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Papa João Paulo II, 16 de março de 2026.

Joilson Broedel
(PODE)

Ademir Pereira
(PP)

Wesley Pires
(PL)

Sueli Pancier
(PSB)

Pacheco
(PT)

Flávio Volponi
(PP)

Lucas Casagrande
(PL)

Diego Grijó Gava
(PSB)

Hélio Souza Santos
(PL)

Waldeir Gonçalves
(PODE)

Erik Capdeville Heiderick
(PSB)

Josué Ribeiro Mendes
(PP)

Wantuil Schultz
(PODE)





JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Viana, o Dia Municipal do Representante Comercial, a ser celebrado anualmente no dia 1º de outubro, com o objetivo de reconhecer a relevância econômica e social dessa importante categoria profissional.

Os representantes comerciais exercem papel fundamental no desenvolvimento da atividade econômica, atuando como intermediadores entre indústrias, fornecedores e o comércio, contribuindo diretamente para a circulação de mercadorias, a ampliação de mercados e o fortalecimento das relações comerciais. Trata-se de uma atividade que impulsiona a geração de negócios, estimula o empreendedorismo e fortalece a economia local e regional.

Além de promover a integração entre os diversos segmentos produtivos, os representantes comerciais desempenham função estratégica na consolidação de parcerias comerciais, na expansão de oportunidades de mercado e na dinamização das atividades empresariais.

A instituição de uma data comemorativa no calendário oficial do Município busca, portanto, prestar justa homenagem a esses profissionais, bem como incentivar a valorização da categoria, promover reflexões sobre a importância da representação comercial e estimular a adoção de boas práticas no exercício da profissão.

Ressalta-se, ainda, que o dia 1º de outubro é tradicionalmente reconhecido como data de celebração do Dia do Representante Comercial, o que reforça a pertinência da escolha e contribui para alinhar o Município de Viana às iniciativas de reconhecimento dessa atividade em âmbito nacional.

Cumprе destacar, ainda, que o Estado do Espírito Santo e diversos municípios da Região Metropolitana da Grande Vitória já instituíram, por meio de legislação própria, datas comemorativas destinadas ao reconhecimento da atividade dos representantes comerciais, demonstrando a importância e o reconhecimento institucional dessa categoria profissional.

Dessa forma, a presente proposição constitui medida de reconhecimento e valorização de profissionais que contribuem significativamente para o desenvolvimento econômico e comercial do município.

Diante da relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Viana, 16 de março de 2026.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310030003700340030003A005000

Assinado eletronicamente por **Jolison Broedel** em 16/03/2026 10:48

Checksum: 0124203776284D7010D619240DC9D067379B716A7B0C7CC4AEB5CB3515A655C8

Assinado eletronicamente por **Erik Capdeville Heiderick** em 16/03/2026 10:49

Checksum: 93193A045FA4119F46B1E394DE1D1EEF15AC202DB82E75FA8CC981ACBEFB1795

Assinado eletronicamente por **Diego Grijó Gava** em 16/03/2026 10:51

Checksum: 12B191D5D312E0E57973C1BA44C43B7BA78F217B3F7535B26B2128039E686BB8

Assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Pacheco Gonçalves** em 16/03/2026 10:53

Checksum: 0E3F6D3B9BBA7C785AB14CA1FCC96D531E2F37B1996FF2A33645124F43376A45

Assinado eletronicamente por **Josué Ribeiro Mendes** em 16/03/2026 11:05

Checksum: 57B1B0FBC4412D30C65C945FA1675C65E07106EC575C92309332C12C90579478

Assinado eletronicamente por **Sueli Pancier** em 16/03/2026 14:04

Checksum: CFD4C25BCDD1A37C5981BEBE57FF996909FF55C37A455DF24EAE426A01972DD8

Assinado eletronicamente por **Wantuil Schultz** em 16/03/2026 21:18

Checksum: 7C8CE7AC2D290425703C7DE2114FAA4649CBB619665EE748CBB6C609C954922F

Assinado eletronicamente por **Flávio Volponi Pereira** em 17/03/2026 10:09

Checksum: 47C65F5382DFBE36299DA9CF24797F647444EA02BCA9AFFE5EFEF5D84D6924C0

Assinado eletronicamente por **Lucas Stein Casagrande** em 17/03/2026 11:42

Checksum: D87E51AE0445F17AC9323E7EE348294B3824072F3ED634C9ECD87203B6FA47D9

Assinado eletronicamente por **Wesley Pereira Pires** em 17/03/2026 14:46

Checksum: 8A884408DF21A54D3FCEFD76A24D8B1D78E8F9D64881ABA48DA21B7C963698A2

Assinado eletronicamente por **Hélio Souza Santos** em 17/03/2026 16:25

Checksum: B6B2DCC04B245EEAD443E75B53CC7E0691169B0C90B8993A3CE7FFE0660262DD

Assinado eletronicamente por **Waldeir Pedro Gonçalves** em 18/03/2026 10:44

Checksum: 6FA5169539F214E11F77C917ADA18B9EF4A21AB06448A28F19D2A494E852E8BF

Assinado eletronicamente por **Valdemir Souza Pereira** em 20/03/2026 10:00

Checksum: F302E56B4CEE24EA84E63467C72136F66450DA97C6C161A2D116A932DAEBA46F



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310030003700340030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.